



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**LEI MUNICIPAL Nº 705, de 29 de Agosto de 2006**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE  
CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAURITI E O HOSPITAL  
DAS CLÍNICAS E FRATURAS DO CARIRI, e  
adota outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ ,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da  
Secretaria de Saúde do Município de Mauriti, a celebrar convênio com o Hospital das Clínicas e  
Fraturas do Cariri.

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo a prestação de serviços  
médicos hospitalares, compreendendo internações, cirurgias, exames laboratoriais,  
ultrasonografia, pronto socorro em traumatologia e consultas ambulatoriais, bem como os  
demais serviços oferecidos pelo conveniado.

Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei retroagirão a 03 de maio de 2006.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas  
quaisquer disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de agosto de 2006.**

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

=====

**CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0**  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

